



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro, Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2189

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8/2018 SME-SL - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CADA UNIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CNPJ Nº 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA N.º 8/2018 SME-SL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CADA UNIDADE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos das escolas públicas o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação e competência de cada ente federado e a necessidade de atender a recomendação nº29/2018 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Guanambi para o município de Sebastião Laranjeiras no Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os diretores das escolas pública do município de Sebastião Laranjeiras para através de formulário realizar o controle individual dos serviços prestados aos alunos no transporte escolar para unidade de ensino sob sua responsabilidade, composta pelos seguintes gestores:

- I – Arlete Alves de Carvalho Lima** – Escola Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha e Escola Municipal Hercília Castro;
- II – Idevan Carlos José de Sousa** – Centro Educacional Sebastião Laranjeiras;
- III – Jean Pereira Souza** – Escola Municipal Manoel da Nóbrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
CNPJ Nº 13.982.616/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



IV – José Raimundo Dias Camargo – Escola Municipal Ministro Prisco Viana.

V – Leidimar Cerqueira Silva – Escola Municipal Caminho do Saber e Escola Municipal Otávio Mangabeira;

VI – Luz Marina Rocha Marques Alcântara – Creche Comunitária Primeiros Passos;

VII – Maria Elena Domingues Santos – Colégio Estadual Dom Pedro I;

VIII – Rosimar Moura Souza Almeida – Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeira e Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeiras.

IX – Vivaldo Nogueira de Souza – Escola Municipal Duque de Caixas; Escola Municipal Hermínio Monção; Escola Municipal Rui Barbosa; Escola Municipal Joana Darc; Escola Municipal Assentamento Bonfim; Escola Municipal Assentamento Fazenda Nova; Escola Municipal Assentamento Nova União; Escola Municipal Assentamento Paus Preto; Escola Municipal Assentamento São Lourenço; Escola Municipal Assentamento, Janina; Escola Municipal Dona Leopoldina; Escola Municipal Joana Angélica; Escola Municipal José Gonçalves Cerqueira; Escola Municipal Martim Afonso e Escola Municipal Tiradentes.

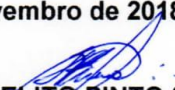
Art. 2º - O formulário de transporte escolar dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal de Sebastião Laranjeiras do mês anterior e em curso será afixado em local visível e de fácil acesso aos alunos, pais de alunos e comunidade escolar.

Art. 3º - Supracitado formulário de transporte escolar deverá ficar arquivado pela unidade escolar pelo período de 6 anos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 07 de novembro de 2018.


JOSELITO PINTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 002/2017
RG 01.633.448-50 SSP/BA

Rua José Candido de Macêdo, S/N – Bairro Santo Antônio
Sebastião Laranjeiras - BA. CEP:46.450-000 - FONE – (77) - 3668.2180
sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACDC-C438-BA0C-D2A8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACDC-C438-BA0C-D2A8



Hash do Documento

F80301B968A785F8B1CA8D71E46C47E147920003D95449ABEB28AFD69A759B22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2018 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/11/2018

18:28 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25